

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ORIENTAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: SUPERVISÃO E
ORIENTAÇÃO**

**A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE
ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EJA¹**

Maria Betânia Ferraz Pereira²

Maria da Graça Cunha Neves³

RESUMO

O presente trabalho objetivou investigar o papel do Orientador Educacional no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na Educação de Jovens e Adultos (EJA) promovendo a igualdade de direitos e garantindo acesso desse público na escola regular. O trabalho foi desenvolvido com base no método analítico com uma abordagem descritiva. O instrumento da pesquisa foi um questionário online, da Plataforma Google Forms composto por 08 questões abertas e adotada a análise de conteúdo. O público alvo foram professores e orientadoras educacionais de escolas estaduais e municipais de Bagé. A pesquisa discutiu a importância do Orientador Educacional diante dos problemas enfrentados pela acolhida e permanência dos alunos com necessidades especiais na Educação de Jovens e Adultos, as questões econômicas e sociais que envolvem a escola, a família e a comunidade e as dificuldades enfrentadas pelos professores diante da inclusão e a necessidade de repensar o planejamento, as metodologias e a sua formação, buscando uma concreta inclusão social de todos os alunos e garantindo seu acesso de maneira legítima e justa.

Palavras-chave: Orientador Educacional; Inclusão; EJA.

¹ Este artigo é requisito para a obtenção do título de Especialista em Gestão em educação: Supervisão e Orientação Escolar, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), unidade universitária em Bagé/RS, em 2020/2.

² Maria Betânia Ferraz Pereira. Pedagogo; Especialista em Alfabetização e Letramento e Psicopedagogia Institucional; Estudante do curso de pós-graduação em Gestão em educação: Supervisão e Orientação Escolar. E-mail: betisbebe@gmail.com

³ Maria da Graça Cunha Neves. Professora convidada PPG- Especialização em Gestão em Educação- Orientação e supervisão Escolar - Universidade Estadual da Rio Grande do Sul- UERGS, Mestre em Letras/Linguística Aplicada. Doutoranda em Educação (UNINI/México).

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetivou investigar o papel do Orientador Educacional no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na EJA; a sua atuação no processo de inclusão; e averiguar como a atuação do Orientador Educacional pode favorecer o processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na EJA.

Sabemos que esse profissional encontra muitas dificuldades na rotina de uma escola, uma delas relaciona-se à inclusão, portanto a escola por ser um espaço de interação e transmissão de conhecimento, torna-se o um lugar ideal para educar e destacar as diferenças, levando os alunos a refletir sobre os direitos e deveres de cada cidadão promovendo ações voltadas para a inclusão.

O orientador educacional tem a tarefa de promover a igualdade de direitos e garantir o acesso de todos de maneira igualitária e assessorar a escola e a família nesse processo. A Lei nº 7.853, foi regulamentada em 1989 e prevê que todas as escolas devem aceitar matrículas de alunos com deficiência e promover a inclusão desses sujeitos, mas sabemos que na prática as coisas não funcionam dessa maneira e que a inclusão nem sempre acontece. As dificuldades são muitas e vão desde a adequação dos espaços até a formação dos professores para atender às necessidades de interação e o desenvolvimento de todos os alunos, tendo em vista as enormes desigualdades sociais, econômicas e culturais.

Incluir significa atender às necessidades especiais dos alunos com deficiência dando-lhes o suporte necessário, contando com o apoio dos professores, colegas e profissionais capacitados para que ele possa realmente ser incluído. O orientador educacional pode ser o articulador desses sujeitos, buscando a melhor maneira de fazer com que a inclusão realmente aconteça.

A pesquisa foi estruturada a partir de estudos de autores a seguir: Baquero (2004); Carvalho (2012); Costa (2018); Giangaglia (2009); Gil (2008); Grinspun (2006); Libâneo (2002); Luck (2007); Mazzotta (2017); Penteadó (2009); Peripolli (2012); Ross (2004); Santos (2012); Szymanski (2010); e as legislações BRASIL (1996). MEC (2016).

Pesquisa desenvolvida com base no método analítico, com abordagem descritiva, o instrumento da pesquisa foi um questionário online, da Plataforma Google Forms composto por 08 questões abertas e foi realizada com professores e orientadores educacionais da EJA de escolas estaduais e municipais de Bagé, Rio Grande do Sul.

Na primeira parte do trabalho, está descrita a função do Orientador Educacional e suas articulações junto à escola, família e alunos; Na segunda parte o conceito de Educação

Especial e as suas definições da Lei para Educação Especial; Na terceira parte Educação especial e os desafios da inclusão; Conseqüentemente na quarta parte abordamos a Educação de Jovens e Adultos como surgiu e os desafios encontrados; Na quinta parte do trabalho a inclusão na Educação de Jovens e Adultos e as dificuldades encontradas por esse público; Na sexta parte o orientador educacional diante do processo de inclusão de alunos com deficiência na EJA; Após abordamos a metodologia utilizada e como se desenvolveu a pesquisa. Na oitava parte apresentamos a análise dos dados coletados, a partir das respostas do questionário; Por fim apresentamos as considerações finais com as conclusões do pesquisador e as referências bibliográficas.

2 ORIENTADOR EDUCACIONAL

O exercício do orientador educacional, nos primórdios de sua implementação, era não formal, consistia em eternizar as tradições orais, brincar ou dar atenção a alguma criança, tendo ou não grau de parentesco.

Até a década de 1920, a Orientação Educacional no Brasil constituía-se de atividades esparsas e isoladas, em que fazia presente o cunho de aconselhamento, ligado a uma moral religiosa. A partir da década de 1920, houve a necessidade de formação para essa nova realidade de trabalho (GRINSPUN, 2009, p.1).

Somente em 1940 o orientador educacional passa a ser difundido no Brasil e sua função normatizada. No decreto de lei nº 4.073 de 30 de janeiro de 1942, que a terminologia “Orientação Educacional” foi utilizada à legislação no Brasil. No mesmo ano, no mês de setembro, a Lei Orgânica de Ensino Secundário, nº 4.244, surge para estabelecer a função propriamente dita da Orientação Educacional. Sempre apoiada na fundamentação psicológica de conhecer melhor o aluno, visando o seu ajustamento, a Orientação foi caminhando em sua trajetória no Brasil, agora fortificada por ser legalmente instituída (GRINSPUN, 2011, p. 28).

Em meados dos anos 60, com a Lei de Diretrizes e Base da Educação, a formação em Orientação Educacional passou a ser normatizada legalmente. A Lei nº 5.564 criada em 21 de dezembro de 1968, surgiu para prover o exercício da profissão do Orientador Educacional nos níveis fundamental e médio, em que a função consistia em dar suporte ao educando de forma individual ou em grupo, como suporte legal o Poder Executivo e o código de Ética dos Orientadores Educacionais. No Art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases, nº 5.692, do ano de 1971,

aglutinou-se em sua incumbência, oferecer aconselhamento vocacional junto à equipe de professores, famílias e comunidade.

Atualmente o Decreto nº 72.846, homologado em 26 de setembro de 1973 regulamenta a profissão de Orientador. No Art. 1º, faz-se saber que o objeto da Orientação Educacional consiste em: “a assistência ao educando, esta que pode ser feita individualmente ou em grupo, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício da cidadania” (BRASIL, 1973).

Dentre os profissionais que podem atuar como orientadores educacionais estão os licenciados em Pedagogia e os diplomados que adquiriram a pós-graduação nessa especialização. O Art. 5º dessa lei estabeleceu que tal profissão fosse exercida na área pública e privada, “por meio de planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativos às atividades de orientação educacional, bem como por meio de estudos, pesquisas, análises, pareceres compreendidos no seu campo profissional”.

O Art. 9º dispõe: “participação no processo de identificação das características básicas da comunidade, da caracterização da clientela escolar, da elaboração do currículo pleno da escola, da composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e da integração escola-família-comunidade”.

Esse profissional não tem como meta apenas acompanhar os alunos tidos como “alunos-problema”, mas sim oferecer suporte às famílias e ser o elo de acesso da comunidade para a realidade escolar, conforme assinala Grinspun:

O orientador, que já havia sido concebido como um agente de mudança, um terapeuta que deveria originalmente atender os alunos problema, um psicólogo que só deveria trabalhar as relações interpessoais dentro da escola, um facilitador da aprendizagem, vai pouco a pouco, deixando essas funções/denominações para assumir, com mais competência técnica, seu compromisso político na e com ela (GRINSPUN, 2011, p. 31).

Em seu Art. 1º, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, traz um conceito sobre olhar o aluno como ser social: “[...] a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e manifestações culturais.” (BRASIL, 1996).

A LDB 9394/96 estabelece como requisito para a execução da função de Orientador Educacional a formação em Pedagogia ou em pós-graduação:

[...] a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (BRASIL, 1996).

Só pode exercer o cargo de orientador educacional quem é orientador educacional, essa formação se dava durante o curso de pedagogia, mas com as novas diretrizes curriculares do curso houve uma mudança nessa formação específica que merece todo cuidado e atenção.

Em 13 de dezembro de 2005, o Parecer CNE/CP nº 3 instituiu diretrizes curriculares nacionais para o curso de Pedagogia. Estas diretrizes geraram dúvidas entre os profissionais da área quanto à habilitação para a Orientação Educacional, visto que o Art. 4º estabelece:

O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006).

O orientador educacional é um facilitador e incentivador no processo educativo e na construção social dos educandos, uma das suas funções é promover o ajuste social desses sujeitos, considerando fatores socioeconômicos, étnicos e culturais buscando fazer com que o aluno encontre sua autoestima e que lute por seus direitos e deveres. Seu trabalho deve priorizar o respeito às diferenças, a fim de garantir uma educação inclusiva de qualidade.

O Orientador é aquele que discute as questões da cultura escolar promovendo meios/estratégias para que sua realidade não se transforme em verdades intransponíveis, mas se articule com prováveis verdades vividas no dia-a-dia da organização escolar (GRINSPUN, 2006, p.112).

O orientador educacional media a aproximação entre a família, à escola e a comunidade, propondo a coletividade para que haja a troca de experiências o que influencia positivamente o aluno no processo de ensino e aprendizagem.

A Resolução CNE/CP n. 2/2019 instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), no governo de Jair

Bolsonaro. No capítulo VII que trata da formação para atividades pedagógicas e de gestão estabelece:

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia (BRASIL, 2019, p. 9).

De acordo com a nova resolução, caso o acadêmico pretenda atuar nas áreas citadas terá sua carga horária aumentada em 400 horas, nesse caso os cursos de licenciatura em Pedagogia terão a carga horária total de 3.600 horas. Ou poderá buscar esse aperfeiçoamento em cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu.

2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência define a educação especial como uma modalidade transversal em todos os níveis e modalidades de ensino.

Adota, em linhas gerais, os seguintes princípios:

- I. Desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;
- II. Estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico;
- III. Respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade, por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

Com esse decreto observa-se um avanço relativo à educação, pois estabelece a oferta obrigatória e gratuita da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino.

Com o objetivo de orientar os profissionais da educação no processo de ajuste para o “educar na diversidade” foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais - Adaptações Curriculares: Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (BRASIL, 1999).

Corroborando com os princípios da educação inclusiva previstos na LDBEN de 1996, em 14 de setembro de 2001, são divulgadas as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (CNE, 2001), que expandem o caráter da educação especial para realizar o (AEE) Atendimento Educacional Especializado, na escola regular. Representam, também, um avanço na perspectiva da universalização do ensino e um marco da atenção à diversidade, na educação brasileira, quando declaram que, os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (CNE, 2001, art. 2)

A Educação Especial está definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9394/96, como “modalidade de ensino destinada aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino e atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação”, buscando através de uma adaptação do sistema educativo, um atendimento de acordo com as diferenças individuais e com igualdade de oportunidades, de forma que, todos os educandos possam ter acesso a uma educação capaz de responder às suas necessidades para o seu desenvolvimento humano e pleno exercício de sua cidadania. (BRASIL, 1996).

O capítulo V que trata a Educação Especial e destaca que [...] “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”. [...] “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular”.

A meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE): “universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” (BRASIL, 2014).

Pesquisas mostram que após a aprovação do PNE, houve um aumento nas matrículas de alunos com deficiência nas escolas regulares, mas para garantir a continuidade desses

processos, é preciso investir na qualificação de professores, no acesso a tecnologia, no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas com materiais adequados para as diferentes necessidades, entre outras.

Decreto n. 7.611 Brasil, (2011) estabelece diretrizes para o atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas). Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica e o define como o “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”.

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, denominado Estatuto da Pessoa com Deficiência, veio confirmar esse novo conceito e adequar a legislação brasileira ao disposto na Convenção.

O art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência define como pessoa com deficiência aquela que possui “[...] impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Da definição legal infere-se que há vários tipos de deficiências, que deficiência intelectual é uma espécie e o intuito da lei é a igualdade de condições entre as pessoas na participação da vida em sociedade. (BRASIL, 2015).

Segundo Ross (2004, p. 87), a educação inclusiva, “significa oportunidades equitativas, ou seja, iguais para todos os estudantes”. A escola precisa se transformar de forma a possibilitar a inserção do aluno com necessidades especiais e não esperar que o educando se adapte à escola.

A integração visa colocar o aluno com necessidades especiais na escola, para que possa se adequar ao meio, sua educação se dará de maneira adaptada às suas necessidades sendo inserido no contexto escolar. Em vista das distorções na definição de educação especial entende-se pertinente resgatar seu verdadeiro significado.

Educação Especial é um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, para garantir a educação formal dos educandos que apresentam necessidades educacionais muito diferentes da maioria das crianças e jovens. (MAZZOTA, 1989 p. 39).

A presença das crianças com deficiência na escola se efetivou como direito, após a LDB 9394/96, mas a sua efetivação de fato depende também da articulação da família, da

sociedade e do Estado. Essas crianças foram sendo encaminhadas para as salas de aula do ensino regular, onde a grande maioria dos professores revela-se despreparado diante da nova prática pedagógica exigida para atender a diversidade, o professor sente que o que sabe sobre o ensino e a aprendizagem já não é suficiente, sentindo-se pressionado a se empenhar e renovar seus conhecimentos para atender esse público.

2.2 EDUCAÇÃO ESPECIAL E OS DESAFIOS DA INCLUSÃO

Mesmo com uma legislação vigente que garante aos alunos com deficiência pleno desenvolvimento em uma escola regular, isso nem sempre acontece, porque muitos desafios precisam ser superados para que a educação inclusiva seja de qualidade e possa desenvolver nesses alunos o pleno desenvolvimento.

A inclusão dos alunos com deficiência na escola regular exige mudanças na realidade escolar, no campo social, educacional e físico. É necessário conhecer os alunos como cidadãos todos com os mesmos direitos, e, a escola como ambiente integrador, deve estar aberta para a comunidade escolar e sua diversidade. Os professores devem estar preparados para receber esse público, os currículos, os processos de ensino aprendizagem e avaliativos devem estar adequados, já que a Educação Especial deve seguir os mesmos requisitos curriculares da educação regular.

A Educação Especial na perspectiva inclusiva contempla a identificação e a eliminação das barreiras, principalmente as de acesso aos conhecimentos, deslocando o foco da condição de deficiência de estudantes para a organização e a promoção da acessibilidade aos ambientes escolares (arquitetônica) e à comunicação (oral, escrita, sinalizada, digital), em todos os níveis, etapas e modalidades, visando à autonomia e a independência dos educandos. A educação especial integra a educação regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico para a garantia da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos educandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação [...] (MEC, 2016, p. 36).

Portanto os conteúdos da Base Nacional Comum não devem ser excluídos ou diminuídos, mas adaptados às diferentes necessidades. Os espaços, equipamentos e materiais pedagógicos, devem estar adequados com a eliminação de barreiras arquitetônicas. No seu livro *Escola Inclusiva* Rosita Edler Carvalho diz que:

O trabalho na diversidade começa pelo reconhecimento das diferenças e na paridade de direitos que, na escola, traduzem-se como aprendizagem e participação e não

apenas como presença física nesta ou naquela modalidade de atendimento educacional especial (CARVALHO, 2012, p. 23).

A inclusão não cria um grupo de pessoas especiais que precisam de tratamento diferenciado, ela vê todas com características próprias e necessidades também únicas. A inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais em classes do ensino regular, precisa de interação entre o professor e o aluno especial e também dos demais alunos e o aluno especial, sendo necessário ainda, viabilizar meios para que o aluno incluído sinta-se parte efetivamente integrante do ambiente no qual foi inserido.

Respeitar é necessário, sim, mas não basta apenas “aceitar” ou “tolerar”, é fundamental considerar as diferenças e – a partir delas – pensar e planejar uma intervenção pedagógica que contemple as funções daquilo que, institucionalmente, é a competência da Escola, enquanto espaço da Educação (BRASIL, 2014, p. 9).

Nesse sentido é preciso pensar nas diferenças como parte da identidade das pessoas e quem elas realmente são, pensar que na escola não se aprende somente o conteúdo, aprende-se principalmente a respeitar e a se relacionar com os demais.

O desafio da inclusão requer não apenas modificações na estrutura física das escolas, mas também mudanças que precisam ser feitas no ambiente escolar, para que, as pessoas com deficiência tenham um grau de acessibilidade maior e tenham, definitivamente, sua participação numa sociedade mais tolerante.

2.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Muitos brasileiros não tiveram acesso aos bancos escolares ou precisaram abandoná-los por necessidade de trabalhar, dificuldade de locomoção, insatisfação, reprovação, entre outros. Essa situação não é atual e vem se arrastando há muito tempo. Nesse contexto surgiu a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade de ensino destinada a quem não ingressou ou interrompeu os estudos na idade apropriada no Ensino Fundamental ou Médio regular. É oferecida com a finalidade de garantir o direito de formação educacional de qualidade para todos. Assim, ela não se limita apenas à escolarização, mas deve buscar construir nos alunos autonomia, visão crítica de mundo e possibilidade de agir de maneira qualificada no ambiente profissional.

A educação de jovens e adultos se faz fundamental. Ela precisa existir, porque é a oportunidade para aquelas pessoas que, de uma forma ou de outra, por um fator ou outro, não puderam estudar, foram excluídas desse mundo da leitura e da escrita, das informações. Então é a única oportunidade, digamos assim, de promover a inclusão

dessas pessoas. É a oportunidade de auxiliar essas pessoas a estarem incluídas dentro da sociedade, no campo de trabalho, no grupo social. (SANTOS e PERIPOLLI, 2012, p. 221).

A educação de jovens e adultos no Brasil começou a surgir nos anos 40, como ação e programa governamental, nessa área destaca-se a Campanha Nacional de Educação de Adultos iniciada em 1947. No mesmo ano é lançado o Serviço de Educação de Adultos (SEA) e a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA) e criado o Movimento de Educação de Base (MEB). Em 1960 o pensamento de Paulo Freire, assim como sua proposta para alfabetização de adultos, inspira os principais programas de alfabetização do país. Em 1967, surge o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e em 1971 a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), reconhece a educação de adultos como direito de cidadania. Em 2002 é criado o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), que realiza exames supletivos. Em 2003 surge a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), para tratar exclusivamente da alfabetização de jovens e adultos.

A Constituição Federal do Brasil, garante em seu artigo 208, inciso I, acesso e gratuidade ao Ensino Fundamental àqueles que não usufruíram dessa educação na idade própria. No inciso VII do mesmo artigo, o acesso, obrigatoriedade e gratuidade são retomados.

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. (BRASIL, 1988)

A legislação fundamenta e consolida essa modalidade de ensino. Portanto, a EJA deve ser distinta da educação de crianças e adolescentes, pois esse público já possui experiência de vida, muitos já fazem parte do mercado de trabalho e esses conhecimentos precisam ser considerados.

Reforçando essa ideia, a Resolução n. 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE) esclarece em seu artigo 5º (parágrafo único) que a EJA deve levar em consideração os perfis dos estudantes com suas diferentes faixas etárias, pautando-se pela equidade e contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais, propondo assim um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:

I – quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de proporcionar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direito à educação;

II – quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III – quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

A EJA pode ser oferecida em cursos presenciais, semipresenciais e a distância no sistema privado de ensino, em organizações não governamentais (ONGs), associações de bairro, empresas, ser organizada semestral e anualmente ou em ciclos e módulos distintos, desde que sejam definidos pelos sistemas de ensino e respeitem as normas da legislação educacional. Nas instituições públicas a EJA é obrigatoriamente gratuita.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a EJA deve desempenhar três funções:

Função reparadora – no sentido de devolver os direitos civis aos jovens e adultos, disponibilizando uma escola de qualidade. Da mesma forma, tem o papel de restaurar a igualdade ontológica, isto é, real, social e de importância ao ser humano. Não deve servir somente como reparação, mas como direito humano.

Função equalizadora – a ideia básica é dar oportunidade igual a todos por meio da educação, tanto no mundo do trabalho como na vida social, nos espaços estéticos e nos canais de participação.

Função qualificadora – como o nome já diz, a intenção é qualificar os alunos desenvolvendo potenciais de maneira permanente, traduzindo a real função da EJA.

Baquero (2004) coloca que a EJA, em nosso país, se constitui principalmente como um produto da miséria social, decorrente das precárias condições de vida de grande parte da população associadas a um sistema escolar regido pela: exclusão para as classes trabalhadoras. Ela enfatiza que:

[...] dadas às características diversificadas da área, em termos de caminhos instituído e instituinte e as racionalidades diversas em que se ancoram suas propostas educativas, múltiplos desafios se colocam a esse campo de conhecimento e de prática social: o desafio de sua finalidade, o desafio teórico, o desafio metodológico, e o desafio da formação do educador. [...] A ausência de especificidade na formação

do educador tem se refletido nas práticas pedagógicas institucionalizadas com adultos não escolarizados, as quais se encontram alicerçadas em uma série de falácias a respeito da compreensão do que seja o adulto, de sua função social, bem como de seus processos de aprender a ler e escrever. Destaca-se, entre outros, a visão infantilizada do adulto, a visão do adulto como ser pronto e acabado, a visão do adulto como ser universal abstrato, padronizado (BAQUERO, 2004, p. 1-2).

Para a autora o processo de formação de educadores da EJA produzidos pela academia e os produzidos nas práticas institucionalizadas têm se orientado pela prática da exclusão. E indica que: “identificar privilegiamentos e exclusões presentes nos processos de formação do educador de jovens e adultos é um desafio que se impõe à ação e à pesquisa nesse campo da educação” (BAQUERO, 2004, p.13).

O aluno da EJA sofreu com a exclusão do processo educacional formal e estão retornando à vida escolar desacreditados em relação a sua escolaridade e muitas vezes considerando-se incapaz. Se ao chegar a escola e se sentir amado e acolhido, esse aluno da EJA, estará mais fortalecido e confiante de que é capaz de aprender o que quiser e conquistar o seu espaço na sociedade.

2.3 A INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Atualmente fala-se muito sobre inclusão, mas na prática pouco se inclui, pois aos professores falta qualificação e as escolas, em muitos casos, não tem infraestrutura adequada. Na Educação de Jovens e Adultos esses problemas também ocorrem. Precisamos pensar a educação inclusiva como um todo, pois a modalidade EJA recebe muitos alunos com necessidades especiais.

Esse grupo de pessoas chega à escola em busca de acolhimento, possibilidade de crescimento e apropriação do conhecimento através e uma prática docente mais efetiva e qualificada para todos.

A educação busca uma educação inclusiva, voltada para todos os segmentos, diferenças sociais, econômicas, históricas e ou culturais, pois o objetivo principal é diminuir o preconceito e dar as mesmas oportunidades a todos, com uma educação voltada à cidadania, promovendo a formação de sujeitos livres, autônomos e críticos. “[...] a conquista e o reconhecimento de alguns direitos de pessoas com deficiências podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados deste século” (MAZZOTTA, 1999, p.15).

O ponto de partida para uma prática pedagógica inclusiva, especialmente na EJA, é a receptividade em desenvolver esse trabalho, uma vez que, os professores já têm o conhecimento e habilidades que lhe darão suporte para esse desafio. Porém muitas vezes esse professor não se sente confiante, já que ele considera que para alcançar a prática inclusiva é necessário enfrentar e superar as dificuldades levando em conta que o sistema de ensino brasileiro não é inclusivo. [...] “é qualquer coisa, menos inclusivo, e as novas políticas estão em conflito com o sistema competitivo e dividido que nós herdamos” (MITLLER, 2003, p. 182).

Cabe ao professor a arte de ensinar e disponibilizar conhecimento, apoiar o aluno nas suas dificuldades e amparar sempre que sua intervenção se fizer necessária.

A defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas com deficiência é muito recente em nossa sociedade, embora não deixando claro o sentido de necessitado, nem a que assistência se refere, já havia preocupação com a diferença.

Uma pessoa com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) apresenta condições normais de se desenvolver e aprender iguais a uma sem deficiência, a deficiência não é um fator que dificulte a aprendizagem, mas sim um diferencial que necessita de recursos próprios para que seja garantida a formação do conhecimento. Dessa forma, cabe à escola fornecer instrumentos que garantam a interação da linguagem com o conhecimento (VYGOTSKI, 1983, p.17).

Na visão de Moraes (2007), a EJA sempre se constitui como um espaço ocupado pelos segmentos discriminados da sociedade brasileira, sempre trabalhou com os excluídos, com as minorias, com os diferentes e com as diferenças. Nas palavras da autora:

[...] a diversidade é e sempre foi a tônica da educação de jovens e adultos. Ainda que, historicamente, as políticas públicas não assumissem explicitamente essa perspectiva e, sobretudo, tenham sido elas próprias, políticas compensatórias e minoritárias do ponto de vista dos recursos a elas destinados, são políticas voltadas à produção da naturalização e do conformismo (MORAES, 2007, P. 17).

A naturalização, a cultura do conformismo tem sido historicamente uma marca do nosso sistema educativo, sabe-se que a lei deve ser aplicada, mas isso demanda tempo, vontade e recursos.

2.4 O ORIENTADOR EDUCACIONAL NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA EJA

O orientador educacional precisa estar sempre em contato com a comunidade, mantendo um compromisso com a escola que está inserido e com a individualidade de cada aluno, oferecendo uma educação que se preocupe com a formação intelectual, crítica e moral desse indivíduo para que ele encontre a sua autoestima na luta consciente por seus direitos e deveres garantidos pela Constituição.

O orientador deve procurar a melhor forma de desenvolver uma educação inclusiva de qualidade, livre de preconceitos, uma educação que reconhece as diferenças e dá a elas seu devido valor.

O principal papel da Orientação Educacional será ajudar o aluno na formação de uma cidadania crítica, e a escola, na organização e realização de seu projeto político pedagógico. Isso significa ajudar nosso aluno “por inteiro”: com utopias, desejos e paixões. A escola, com toda sua teia de relações, constitui o eixo dessa área da Orientação, isto é, a Orientação trabalha na escola em favor da cidadania. (GRINSPUN, 2006, p. 33).

De acordo com o autor, a orientação educacional deve contribuir ajudando o ambiente escolar a construir a sua cidadania e repensando as práticas pedagógicas desenvolvidas na escola. Para desenvolver um bom trabalho de inclusão é importante observar as limitações da escola para poder apresentar um trabalho compatível para esse aluno dentro das suas deficiências, com um currículo que trabalhe as diferenças existentes, para não correr o risco de excluir ao invés de incluir.

A missão do orientador educacional é realizar um trabalho de conscientização, junto a sua equipe, mostrando aos alunos e a comunidade a importância da igualdade de direitos.

A complexidade do processo do ensino depende, para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, de ações coletivas, de espírito de equipe, devendo ser esse o grande desafio da gestão educacional. E é nesse sentido que se caracteriza essa gestão: na mobilização do trabalho humano, coletivamente organizado para a promoção de experiências significativas de aprendizagem. (LUCK, 2005, p.82)

É preciso que os educadores da EJA construam novos saberes que permitam:

[...] a constituição de mecanismos que possibilitem o aparecimento, o desenvolvimento e afirmação de “cidadanias periféricas”, se assim se pode chamar a cidadania dos idosos, dos deficientes, dos não escolarizados, das mulheres, dos negros, enfim, a cidadania de todos aqueles que não se enquadram nos cânones produzidos para normalizar e normatizar as relações sociais e, conseqüentemente, os sistemas educativos (MORAES, 2007, p. 19).

Moraes ainda menciona que dar vez e voz “as minorias” só se tornará possível à medida que, além de acolher, a EJA esqueça os padrões culturalmente construídos, em favor da constituição de uma educação de jovens e adultos que efetivamente inclua e empodere seus atores, respeitando cada um sem imposições, evitando a evasão escolar o que muitas vezes acaba acontecendo.

O Orientador Educacional tem um papel muito importante dentro da escola principalmente na inclusão, auxiliando no processo de adaptação buscando caminhos que transformem o espaço escolar prazeroso, acompanhando e aconselhando esse aluno diante das situações difíceis que possam se apresentar.

É na escola que se manifestam os conflitos, porém é preciso que nela existam programas de intervenção com as famílias, resgatando o espírito de cooperação e ajuda das pessoas diretamente responsáveis pela construção do sujeito.

Uma proposta preventiva globalizada não deveria centrar-se somente no âmbito escolar, mas teria de incidir também no contexto social. Por essa razão, as políticas sociais que reduzem as condições de risco (pobreza, clima de violência) e incentivam fatores geradores de bem-estar (serviços de saúde, trabalho, proteção social, moradia digna) têm uma relação positiva no âmbito educativo. (COLL, 2004, p. 125).

Segundo Luck (2007) o Orientador Educacional tem como ponto de vista a educação que consegue associar conhecimento, habilidades e sentimentos na ação docente e no currículo. Aquela que equilibra tanto as necessidades individuais quanto as do grupo e da instituição.

3 METODOLOGIA

Essa pesquisa objetivou investigar o papel da Orientação Educacional, e sua importância para o avanço do processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na EJA. O trabalho foi desenvolvido com base no método analítico que segundo Gil (2002, p. 78) “A pesquisa é feita com base nos textos selecionados. Embora possa ocorrer a necessidade de adição de novos textos e a supressão de outros tantos, a postura do pesquisador nesta fase, deverá ser a de analisá-los como se fossem definitivos”. A abordagem da pesquisa foi descritiva, objetivando descrever as características de certa população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis; envolvem técnicas de coleta de dados padronizadas (questionário, observação); assume em geral a forma de levantamento. (GIL, 2007. p. 207)

Os sujeitos do estudo foram: 05 pedagogas, 04 que trabalharam com Educação de Jovens e Adultos e 01 que trabalha atualmente com esse público numa escola Estadual na cidade de Bagé e 04 orientadoras educacionais que desenvolvem suas atividades em escolas estaduais e municipais de Bagé, cuja identidade não foi revelada, eles serão denominados com letras do alfabeto: A, B, C, D, E, F e G, H e I.

O instrumento da pesquisa foi um questionário online, da Plataforma Google Forms composto por 08 questões abertas. Marconi e Lakatos (2003) definem questionário como sendo “um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”.

A análise dos dados foi feita com base nas respostas do questionário e identificadas as distintas categorias de análise considerando uma análise de conteúdo. A análise de conteúdo segundo Bardin é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN 1997, p.42).

4 ANÁLISE DOS DADOS

Apresentamos a seguir as observações e as análises realizadas atribuídas às respostas do questionário com 08 (oito) perguntas abertas. Os sujeitos da pesquisa foram selecionados aleatoriamente, a partir apenas da sua disponibilidade e do interesse e aceitação em colaborar. As respostas foram agrupadas em categorias apresentadas nas questões para melhor compreensão.

Sobre o papel do Orientador Educacional no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na EJA, verificou-se que a maioria dos sujeitos acredita que o papel do Orientador Educacional é muito importante por vários motivos como descrito por Grinspun (2006) “O principal papel da Orientação Educacional será ajudar o aluno na formação de uma cidadania crítica, isso significa ajudar nosso aluno “por inteiro”.

- “Acredita-se que a Inclusão no ambiente escolar seja realidade possível e que o Orientador Educacional é elemento fundamental na consolidação desse processo.” (Sujeito A –10/05/2021).
- “O orientador educacional tem o papel de auxiliar a/o estudante na sua formação, como cidadão e sujeito reflexivo e atuante no contexto que está inserido.” (Indivíduo B –08/05/2021).
- “Papel de grande importância, visto que os alunos da EJA precisam muito de um auxílio extra classe e principalmente os inclusos.” (Indivíduo D – 24/05/2021).

Como declara Luck (2005) “A complexidade do processo do ensino depende, para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, de ações coletivas, de espírito de equipe, devendo ser esse o grande desafio da gestão educacional.” Isso vai ao encontro das palavras de algumas entrevistadas quando dizem:

- “Trabalhar junto ao AEE da escola e aos professores para que estes possam atender o aluno de forma adequada.” (Sujeito G – 09/05/2021).
- “É de suma importância para uma melhor adaptação e apoio tanto ao aluno quanto ao professor, quando trabalhamos em rede, tudo se torna mais acessível, produtivo e dinâmico!” (Indivíduo E – 08/05/2021).
- “O papel do orientador educacional é incentivar a permanência do aluno na escola e mediar o trabalho do professor com esse aluno.” (Indivíduo C – 15/05/2021).

Em relação a inclusão de pessoas com necessidades especiais na EJA, a partir dos relatos apresentados podemos perceber que as respostas divergem. O indivíduo A quando questionado relata: “Vejo vários pontos como entrave para a efetivação da Inclusão Escolar e dizem respeito às questões presentes em qualquer turma heterogênea e não exclusivamente em alunos oriundos da Inclusão.” (Indivíduo A – 10/05/2021); já o indivíduo I ressalta que “Não só na EJA como em todas as áreas educacionais, é emergente que os profissionais da educação estejam preparados para atender as pessoas com qualquer tipo de deficiência.” (Indivíduo I – 23/05/2021) e ainda o sujeito F menciona: “A inclusão de pessoas com necessidades específicas na EJA garante a aprendizagem e a socialização das/dos estudantes.” (Sujeito B – 08/05/2021).

Segundo Szymansky (2010) A construção do sujeito se dá na medida que seu mundo adquire significado e começa a construir-se com sujeito, quando aprende os modos humanos de existir através da família ao descobrir os primeiros outros.

- “Possível, desde que haja comprometimento do aluno, apoio da família e também outro olhar dos professores para esse aluno, que precisará de mais apoio.” (Indivíduo G – 19/05/2021).
- “É um grande desafio, visto que muitos dos alunos não tiveram acesso à educação em idade própria, muitos dos jovens não tem o suporte que deveriam de suas famílias.” (Indivíduo J – 24/05/2021).

A relação família/escola trata-se de uma parceria entre a escola e pais e/ou familiares dos educandos, ambas responsáveis pela aprendizagem do educando. Ainda outros sujeitos ponderaram que:

- “Possibilidade de ações educativa propiciando aos educandos não apenas o acesso à escola, mas como também à educação continuada que estimula ao aluno a lidar com, as transformações que ocorrem na sociedade inclusive no mercado de trabalho.” (Sujeito H – 20/05/2021).
- “É um processo longo, que requer paciência e persistência, por serem adultos, o trabalho pode ser ou não um pouco mais difícil devido a fase adulta e possíveis resistências.” (Entrevistada I – entrevista dia 20/05/2021).

Em relação ao preparo dos professores para receber alunos com deficiência os indivíduos, quase na sua totalidade, relataram que os professores não estão preparados para receber alunos com necessidades especiais como destacamos a seguir:

- “A maioria dos professores em termos de país, não recebem formação específica para atender alunos com DTGDAH. Esses professores se encontram muitas vezes insatisfeito com o trabalho desenvolvido. Destacamos como principal causa à falta de Formação Específica”. (Indivíduo A – 10/05/2021).
- “Na grande maioria não, porém cabe a cada professor ‘querer’ adaptar-se as novas circunstâncias e procurar alternativas para realizar seu trabalho da melhor maneira possível.” (Indivíduo E – 15/05/2021).
- “Não. Primeiro as faculdades e universidades não tem preparado o profissional pra uma realidade a qual ele realmente vai se deparar.” (Entrevistada F – entrevista dia 18/05/2021).
- “Alguns, recebemos formações, mas essas não são cobradas nas práticas pedagógicas do dia-a-dia.” (Indivíduo H – 20/05/2021).
- “Eu penso que, estar totalmente preparado nunca se está. É necessário que se tenha boa vontade para enfrentar os desafios.” (Indivíduo I – 23/05/2021).

Sobre a maneira que o Orientador Educacional deve articular junto aos familiares do aluno com necessidades especiais, três sujeitos se referem ao diálogo como podemos ver nas respostas transcritas a seguir:

- “Escola e família sempre devem caminhar juntas. Quanto ao aluno com necessidades especiais, cabe ao Orientador Educacional, buscar o diálogo permanente com os familiares dando suporte psicológico e pedagógico. Claro que essa é a nossa realidade em Bagé. Temos uma rede de profissionais capacitados e comprometidos envolvidos nesse processo!” (Sujeito A – 10/05/2021).
- “Através do diálogo e muitas vezes traçando estratégias junto com familiares.” (Sujeito D – 15/05/2021).
- “Com muito diálogo, rodas de conversas sobre as deficiências e os caminhos para obter uma melhor e possível aprendizagem.” (Sujeito E – 15/05/2021).

O sujeito I argumenta que:

- “Tendo como princípio um conhecimento da situação em que o aluno se encontra suas limitações, tipos de atendimentos que recebe, dentre outros detalhes, que nos darão suporte para que a escola possa desenvolver um trabalho que atenda às suas reais necessidades e desta forma oferecer uma educação de qualidade.” (Sujeito I – 23/05/2021).

A fala do sujeito I nos remete a Libâneo quando diz:

Educação é o conjunto de ações, processos, influências, estruturas que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupo, relação ativa com o ambiente natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais. (LIBÂNEO, 2002, p.22)

Buscando sempre encontrar a melhor maneira de desenvolver uma educação inclusiva de qualidade, utilizando os conhecimentos prévios dos alunos na construção do aprendizado.

Quando se considerou sobre diminuir o preconceito dando as mesmas oportunidades para todos, dois indivíduos colocaram que:

-“A educação da sociedade com diversidade cultural na sala de aula expondo os alunos as diferentes especificas de cada educando”. (Indivíduo H – 20/05/2021).

Uma das falas se diferencia das demais quando menciona que:

-“Esse é um trabalho árduo e constante que deve permear todo o processo educativo”. Devemos agir incansavelmente no dia a dia escolar no trabalho direto com alunos e professores, através de rodas de conversa, palestras, mas nunca se esquecendo das intervenções sempre que houver necessidade, sem desperdiçar a oportunidade de resolver o problema na hora em que ele se apresentar. (Sujeito I – 23/05/2021).

Quando questionadas sobre as maiores dificuldades encontradas pelo orientador educacional na rotina da escola relacionadas à inclusão, percebe-se que a maioria acredita que é a falta de formação como citaram três indivíduos: “Eu citaria os mais relevantes: currículo, promoção de diálogos, formação docente específica, tecnologias, projeto pedagógico inclusivo.” (Indivíduo A – 10/ 05/2021); “Falta de formação, o despreparo, á falta de recursos, deslocamento o problema para o aluno.” (Indivíduo F–18/ 05/2021); “A falta de formação e conhecimento de alguns professores.” (Indivíduo – 19/ 05/2021).

Outros ainda citaram a família: “Neste momento de pandemia, a maior dificuldade é que as famílias auxiliem as atividades enviadas pelas/pelos professoras/professores.” (Indivíduo B – 08/ 05/2021). “Acredita-se que seja a participação e colaboração das famílias no trabalho a ser desenvolvido com o aluno.” (Indivíduo D – 15/ 05/2021).

Outras dois sujeitos citaram os professores: “Fazer com que os professores consigam compreender o processo de inclusão na sua grande maioria.” (Sujeito E – 15/ 05/2021). “Creio que seja a falta de informação e de boa vontade de alguns profissionais, que se dizem não preparados para atender alunos inclusos.” Sujeito I – 23/ 05/2021).

Percebeu-se que formação de professores voltada para a inclusão, a dificuldade da família em colaborar e ainda a falta de preparo e vontade de alguns professores, são problemas enfrentados pelo orientador educacional na rotina da escola relacionados à inclusão. Sobre o significado de “Incluir” alguns sujeitos argumentaram que:

- “Significa proporcionar condições ideais para que os alunos com necessidades especiais possam aprender da mesma forma que os demais alunos.” (Sujeito G – 23/ 05/2021).

condições possíveis, para que o aluno desenvolva suas potencialidades” (Sujeito I –23/ 05/2021).

Outras mencionaram garantir a aprendizagem e a permanência na escola:

- “É garantir a aprendizagem, socialização e permanência do aluno em seus espaços.” (Sujeito A 23/ 05/2021).

- “Incluir e dar condições iguais a todos os alunos, para que o aprendizado se concretize e a permanência do aluno na escola.” (Sujeito C – 23/ 05/2021).

Destacou-se a fala do sujeito E, que pondera:

- “Fazer com que o indivíduo seja capaz de interagir e de se sentir parte de um todo, e não estar ali só por estar, sem ter um olhar diferenciado.” (Sujeito E – 23/ 05/2021).

Estar incluído ser compreendido, fazer parte, integração absoluta de pessoas que possuem necessidades especiais ou específicas numa sociedade. A pergunta que versa sobre buscar uma educação inclusiva voltada para todas as diferenças, dar as mesmas oportunidades a todos e diminuir o preconceito, as respostas divergem como destacou-se a seguir:

- “É imprescindível que haja uma conscientização para implantar uma política educacional de extrema relevância para esse público específico. Considerando o analfabetismo e o Ensino Fundamental Incompleto.” (Indivíduo A – 10/05/2021).
“Valorizando cada aprendizado das/dos nossas/nossos estudantes, adaptando materiais e espaços para que possam participar de todas as atividades oferecidas pela escola.” (Indivíduo B – 08/05/2021).
- “Em primeiro lugar ter o entendimento que a educação é um direito de todos, deve ser dada possibilidades a todos e permitir a participação de todos os alunos.” (Indivíduo D – 15/05/2021).
- “O caminho é longo e demanda estudo, interação, comprometimento, superação, dedicação e quer muito fazer a diferença.” (Indivíduo E – 15/05/2021).
- “Oferecendo constantemente formação a todos os professores da escola sobre inclusão.” (Indivíduo G – entrevista dia 19/05/2021).
- “Traçar um plano de ação com metodologias aplicáveis para que não fique só no papel.” (Entrevistada H – 20/05/2021).
- “Este será um trabalho de formiguinha, no entanto a mudança só se dará realmente, a meu ver, quando houver uma reformulação nos cursos de Pedagogia onde sejam oferecidas ferramentas para que o profissional não chegue tão “perdido” quanto à inclusão, como a gente infelizmente observa atualmente nas escolas.” (Indivíduo I – 23/ 05/2021).

Pelas respostas dos sujeitos entendemos que a formação sobre inclusão para todos os professores, conscientização, comprometimento, dedicação são apontados, assim como, a reformulação dos cursos de Pedagogia para que esse professor recém-formado não chegue à escola sem saber o que fazer e como fazer.

Nas palavras de Ross, “neste mundo, a mudança é uma certeza, e o importante é como se fazem essas mudanças” (ROSS, 2004, p. 15). Portanto, pensemos numa mudança que permita-nos conviver uns com os outros de forma que todos se beneficiem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscar uma educação de qualidade onde crianças, adolescentes e jovens possam desenvolver e ampliar os conhecimentos no combate às desigualdades, esse deveria ser o pensamento e o querer de todos. Verificamos que o papel do orientador educacional se constitui de suma importância no processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais na Educação de Jovens e Adultos. É através desse profissional que se estabelece uma ponte entre escola/família/comunidade, na troca de experiências e no enfrentamento das dificuldades encontradas, colaborando imensamente para o progresso dos alunos.

A partir das análises podemos observar que muitas coisas precisam mudar, que os envolvidos nessa tarefa educação especial, inclusão e educação de jovens e adultos, precisam se unir para que a educação inclusiva possa garantir que todo cidadão possa e tenha o direito de aprender. Isso requer profissionais da educação dispostos a descobrir estratégias capazes de proporcionar um aprendizado significativo, respeitando o ritmo e o tempo de cada aluno. As instituições precisam conscientizar-se da diversidade que permeia a educação de jovens e adultos, em especial no acolhimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, reconhecendo e respeitando as características de cada um, não basta a escola achar que está preparada para a inclusão se não repensar o planejamento, metodologias e uma avaliação que venha contribuir com a inclusão social de todos os alunos, considerando suas diferenças e evidenciando que conseguem aprender.

Para garantir a aprendizagem de todos os alunos na escola regular e fazer a inclusão de verdade é preciso fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre alunos, docentes, gestores escolares, famílias e profissionais de saúde que atendem as crianças com Necessidades Educacionais Especiais.

Em um país desigual como o nosso, em que a diversidade é vista de maneira isolada é difícil trabalhar a inclusão, insiste-se com métodos e avaliações iguais para todos, ressaltando a discriminação, já que somos diferentes e que o que serve para um não serve para o outro, é necessário aceitar e valorizar as diferenças para que o processo seja verdadeiramente inclusivo

REFERÊNCIAS

BAQUERO, Rute Vivian Ângelo. **Saberes na formação de educadores de jovens e adultos: o que privilegiam? O que excluem?** In: CONGRESSO LUSO-AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. 8 Coimbra, set. 2004.
Disponível em: [http://www.ces, uc. pt/lab2004/pdfs/Rute Baquero.pdf](http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Rute_Baquero.pdf)>. Acesso em: 25/09/2020.

BARDIN, L. (2006). **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977).

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.
Acesso em: 20/09/2020.

_____. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 5 de julho de 2000.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Brasília, 5 jul. 2000.
Disponível em: <[http:// portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf)>.
Acesso em: 20/09/2020.

BRASIL. **Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Educação Inclusiva / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.** – Brasília: MEC, SEB, 2014.

BRASIL/SEB/MEC. **Base Nacional Comum Curricular.** 2 ver. rev. SEB/MEC: Brasília, 2016.
Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>.
Acesso em: 27/09/2020.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
Disponível em: <<http://www.observatoriopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 20/09/2020.

BRASIL/SEB/MEC. **Base Nacional Comum Curricular.** SEB/MEC: Brasília, 2015.
Disponível em: <http://www.slideshare.net/vanzela/base-nacional-comum-curricular>. Acesso em: 23/09/2020.

CARVALHO, R E. **Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico.** 5ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO [CNE]. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Resolução CNE/CEB 2, 11 de setembro de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1E, p. 39-40, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO [CNE]. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Resolução CNE/CEB4, de 2 de outubro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 17, out. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 29 maio de 2021.

GIANCAGLIA, Lia Renata Angeline; PENTEADO, Wilma Millan Alves. **Orientação Educacional na Prática: Princípios, técnicas e instrumentos**. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

GIL, A.C. **Como elaborar métodos de pesquisa**. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A.C. **Métodos das Ciências Sociais**. In: Métodos e técnicas de pesquisa social. 6ªed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRINSPUN, Miriam P.S. Zippin. **A Orientação Educacional: Conflitos de paradigmas e alternativas para a escola**. São Paulo. Editora Cortez, 2006.

GRINSPUN, Miriam P.S. Zippin. **Supervisão e Orientação Educacional: Perspectivas de Integração na Escola**. São Paulo. Editora Cortez, 2006.

LIBÂNIO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2002.

LUCK, Heloísa. **Ação Integrada**. Petrópolis. Editora Vozes, 2007.

MAZZOTA, J. S. M. **Educação especial no Brasil, história e políticas públicas**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MITLLER, Peter. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre. Artmed, 2003.

SANTOS, R. F; PERIPOLLI, O. J. **Educação de Jovens e Adultos: uma proposta de inclusão social**. *Eventos Pedagógicos*, 2012, p. 221-230.

SZYMANSKI, Heloisa. **A relação família e escola: desafios e perspectivas**. Brasília: Liber, 2010.

ROSS, P. **Fundamentos Legais e Filosóficos da Inclusão na Educação Especial**. Curitiba: IBPEX, 2004.

VYGOTSKI, L. V. **OBRAS ESCOGIDAS V. Fundamentos de defectologia**. Ed. Pedagógica, Moscú, 1983.

ANEXO A
-QUESTIONÁRIO ENVIADO

**A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE ALUNOS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EJA**

1. Em sua opinião qual é o papel do Orientador Educacional no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais na EJA?
2. Como você vê a inclusão de pessoas com necessidades especiais na EJA?
3. Em sua opinião os professores estão preparados para receber esse público?
4. De que forma o OE deve articular junto aos familiares do aluno com necessidades especiais?
5. Como diminuir o preconceito e dar as mesmas oportunidades a todos?
6. Quais as maiores dificuldades encontradas pelo orientador educacional na rotina da escola relacionada à inclusão?
7. Na tua visão o que significa incluir?
8. Como buscar uma educação inclusiva, voltada para todas as diferenças, diminuir o preconceito e dar as mesmas oportunidades a todos?